



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE
Comitê Municipal de Uso do Viário
Rua Boa Vista, 128 / 136, 5º andar - Bairro CENTRO - São Paulo/SP - CEP
01014-000
Telefone: (11) 3293-2700

ATA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ MUNICIPAL DE USO DO VIÁRIO (CMUV), INSTITUÍDO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 56.981, DE 10 DE MAIO DE 2016, DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2025

1. Data, hora e local:

Reunião Ordinária do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV, realizada aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 10h, na modalidade virtual, conforme autorização do art. 28 do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016.

2. Convocação e presença:

Foram convocados todos os membros do Comitê Municipal de Uso do Viário - CMUV, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016, designados por Portaria pelo Presidente do CMUV, conforme prevê o § 1º do mesmo dispositivo, quais sejam:

- Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT) – Celso Jorge Caldeira, que também preside o Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV);
- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) – Luis Felipe Vidal Arellano;
- Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) – Pâmela Escolastico Rodrigues;
- Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) – Fábio Augusto Martins Lepique;
- Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB) – Barbara de Almeida Coelho;
- Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) – José Roberto Kopenhagen;
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) – Silvia Helena da Silva Drumond.

Encontravam-se presentes nesta 51º Reunião Ordinária do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV, os seguintes membros:

- Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB) – José Roberto Kopenhagen;
- Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) – Evandro Luis Alpoim Freire (suplente);
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) – Silvia Helena da Silva Drumond;
- Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB) – Barbara de Almeida Coelho;
- Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM) - Tarsila Amaral Fabre Godinho (suplente);
- Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL) – Pâmela Escolastico Rodrigues.

Convidou-se, na forma do artigo 27, § 3º, do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016, para explanar sobre o relatório/estudo de impacto viário (item "3.2." da pauta), o Sr. Valdir Ferreira Valadão, Superintendente de Assuntos Estratégicos e Institucionais, e o Sr. Ivan Carvalho Moraes, Diretor-adjunto de Planejamento e Projetos, ambos da Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), os quais foram representados pelo Sr. Marcus Vinicius Barbosa Bueloni, Gerente de Planejamento da Mobilidade - GPL da CET.

3. Ordem do dia:

Nesse sentido, deu-se início aos competentes trabalhos.

Assim, após a leitura de pauta encaminhada conjuntamente com a íntegra dos procedimentos administrativos SEIs, tempestivamente, a todos os membros do colegiado do Comitê, via correio eletrônico, pelo Secretário Executivo do CMUV, os itens abaixo relacionados passaram a ser discutidos pelos membros presentes, conforme a seguir especificado:

3.1. Ratificar a decisão do presidente do Comitê Municipal de Uso do Viário, Celso Jorge Caldeira, de designar o Sr. Renan Domingos Alves Vieira, Reg. CET 13557-7, como responsável da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - SMT pelo recebimento, custódia, tratamento e proteção das informações e dos dados compartilhados pelas Operadoras de Tecnologia de Transporte Credenciadas – OTTCs e Operadoras de Tecnologia de Micromobilidade – OTMs, nos termos das regulamentações previstas no Decreto Municipal nº 56.981/2016, Decreto Municipal nº 57.889/2017 e Decreto Municipal nº 58.907/2019, além das Resoluções SMT/CMUV correspondentes, devendo, para tanto, conhecer e zelar pelo cumprimento das medidas internas de segurança, inviolabilidade e proteção de dados, assegurando a preservação do sigilo, em observação ao

disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 e Decreto Municipal nº 59.767/2020 (6020.2025/0026460-5);

3.2. Aprovar o relatório/estudo de impacto viário produzido pela Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), na forma do artigo 11, inciso I, do Decreto Municipal nº 58.907, de 9 de agosto de 2019 c.c. artigo 5º, § 3º, da Resolução SMT/CMUV nº 22, de 29 de outubro de 2019, que fixa a quantidade máxima de patinetes, segundo o índice de mobilidade a pé e de extensão da estrutura cicloviária em cada uma das 32 (trinta e duas) Subprefeituras desta municipalidade, com os seus critérios e percentuais (145284482, 145284659 e 145284983);

3.2.1. Determinar que, seja encaminhado o relatório/estudo de impacto viário desenvolvido pela Companhia de Engenharia de Tráfego - CET (145284983) à Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), visando às providências necessárias para o seu imediato cumprimento junto aos Termos de Permissão de Uso (TPUs); e

3.3. Aprovar a Minuta de Resolução SMT/CMUV (144815328), que altera a Resolução SMT/CMUV nº 01, de 12 de maio de 2016, a Resolução SMT/CMUV nº 16, de 07 de julho de 2017, a Resolução SMT/CMUV nº 17, de 12 de dezembro de 2017 e a Resolução SMT/CMUV nº 22, de 29 de outubro de 2019, para transferir às atribuições da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT), que atuará através da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, mediante o setor de informática - SMT/DAF/DA/INFO (6020.2025/0026460-5), bem como objetiva cumprir com o determinado no artigo 12 da Portaria Conjunta SMT/SMSUB/SEMTRA nº 001, de 04 de abril de 2025.

Quando questionado sobre o relatório/estudo de impacto viário produzido pela Companhia de Engenharia de Tráfego (CET), o Sr. Marcus Vinicius Barbosa Bueloni esclareceu que o estudo começou pelo levantamento das extensões e classificação das vias existentes em cada Subprefeitura. O objetivo deste levantamento era determinar critérios e obter uma correlação das extensões destas vias com o número de estações possíveis de serem implantadas em cada Subprefeitura. Disse que, o Município possui 19.716,683km de vias, sendo 16.771,227km de vias locais e coletoras. A malha cicloviária (vias com ciclovias e ciclofaixas) da cidade é de 743,7km. Que até o momento foram solicitadas análises de 1.691 pontos para a implantação de estações de patinetes compartilhadas. Deste total foram aprovados 830 locais. Frisou que a capacidade de cada estação é de 10 patinetes. Como metodologia de cálculo, a CET utilizou-se da extensão viária/200 metros (distanciamento entre estações), pois na análise da utilização de todas as vias coletoras e locais o número de estações seria muito elevado (83.856), bem como se fosse usado o percentual de 60% das extensões das vias coletora e locais, além daquelas com estruturas cicloviárias, também resultaria em um número muito elevado (53.998 estações). Assim, após observação de que as estações de patinetes já implantadas se localizam no eixo das estruturas cicloviárias existentes ou ao seu redor, para estimativa da quantidade de estações por Subprefeituras foi considerada a extensão das estruturas cicloviárias implantadas em cada Subprefeitura, sendo a extensão destas estruturas dividida por 200m, que é o espaçamento a ser obedecido entre estações de patinetes. Frente a isso, para estimativa da quantidade de patinetes foi multiplicado o número de estações

possíveis em cada Subprefeitura por 10, que é o número total de patinetes estacionados em cada estação. O estudo do índice de mobilidade (viagens produzidas a pé/população por Subprefeitura) permitiu verificar que quanto maior o índice de mobilidade, mais elevada é a população de determinada Subprefeitura que se desloca a pé, sendo superior a possibilidade de utilização de um novo modal para deslocamento e também da necessidade de descentralização de estações de patinetes. Com isso, as Subprefeituras foram divididas em 03 grupos: 1º) Subprefeituras com baixo índice de mobilidade a pé - até 0,33 formadas pelas Subprefeituras do Butantã, Aricanduva e Cidade Ademar; 2º) Subprefeituras com médio índice de mobilidade a pé - entre 0,34 e 0,61, formadas pelas Subprefeituras de Santo Amaro, Ermelino Matarazzo, Lapa, Vila Mariana, Vila Maria/Vila Guilherme, Mooca, Penha, Sapopemba, Casa Verde-Cachoeirinha, Ipiranga, Santana-Tucuruvi, Vila Prudente, São Mateus, Jabaquara, Capela do Socorro, Campo Limpo, Itaquera, Parelheiros, Freguesia-Brasilândia, Pirituba, Jaçanã-Tremembé, M Boi Mirim, Guaianases e Perus e; 3º) Subprefeituras com alto índice de mobilidade a pé a partir de 0,62, formadas pelas Subprefeituras de Pinheiros, Sé, São Miguel, Cidade Tiradentes e Itaim Paulista. Para as Subprefeituras com baixo índice de mobilidade a pé, a necessidade de descentralização de estações de patinetes é baixa, sendo que, no mínimo, 70% das estações deverão estar implantadas em vias que possuem estruturas cicloviárias (ciclovias ou ciclofaixas). Já para as Subprefeituras com índice médio de mobilidade a pé, há a necessidade de descentralização de algumas estações, sendo que, no mínimo, 60% delas deverão estar implantadas em vias que possuem estruturas cicloviárias. Por fim, para as Subprefeituras com alto índice de mobilidade a pé, existe maior necessidade de descentralização de estações, sendo que, no mínimo, 50% das estações deverão estar implantadas em vias que possuem estruturas cicloviárias. Ficou esclarecido, ainda, que a largura e área de estações aprovadas segue o determinado na Resolução SMT/CMUV nº 22/2019, que por sua vez faz expressa menção ao Decreto Municipal nº 59.671/2020 (padronização das calçadas). Por fim, esclareceu que tanto à Subprefeitura de Perus quanto à Subprefeitura de Guaianases, por não possuírem infraestrutura cicloviária, ficam sem percentual previsto de estações e patinetes no estudo de impacto, mas que a CET irá expandir as vias com ciclovias e ciclofaixas para ambas as Subprefeituras. Deixou claro que o estudo irá sofrendo mudanças conforme a expansão da infraestrutura cicloviária em cada Subprefeitura.

Derradeiramente, o Secretário Executivo Rafael Toniato Mangerona solicitou uma reunião presencial entre os membros do CMUV, a ser oportunamente agendada.

Todos os itens da pauta e demais assuntos que constam nesta ata, depois de deliberados, foram unanimemente aprovados pelos membros do Comitê Municipal do Uso de Viário - CMUV.

4. Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a 51º Reunião Ordinária foi encerrada às 11h, lavrando-se esta ata que passa a ser assinada digitalmente pelos membros do CMUV que registraram presença, pelo Secretário Executivo do CMUV e pelo servidor da CET que compareceu para justificar e discorrer

sobre o item "3.2." da pauta, e que será posteriormente publicada no diário oficial da municipalidade e no sítio eletrônico oficial do Comitê, na forma prevista no § 2º do art. 27 c.c. art. 29, parágrafo único, ambos do Decreto Municipal nº 56.981, de 10 de maio de 2016.

Celso Jorge Caldeira

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT)

Presidente do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV)

Evandro Luis Alpoim Freire (suplente)

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SF)

Tarsila Amaral Fabre Godinho (suplente)

Representante da Secretaria de Governo Municipal (SGM)

Bárbara de Almeida Coelho

Representante da Secretaria Municipal de Subprefeituras (SMSUB)

José Roberto Kopenhagen

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras (SIURB)

Pâmela Escolastico Rodrigues

Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (SMUL)

Silvia Helena da Silva Drumond

Representante da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Rafael Toniato Mangerona

Secretário Executivo do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV)

Convidado(a):

Marcus Vinicius Barbosa Bueloni

Gerente de Planejamento da Mobilidade

Companhia de Engenharia de Tráfego (CET)



Tarsila Amaral Fabre

Chefe de Gabinete

Em 31/10/2025, às 10:09.



Evandro Luis Alpoim Freire

Chefe de Gabinete

Em 31/10/2025, às 14:14.



Bárbara de Almeida Coelho
Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 31/10/2025, às 15:40.



Marcus Vinicius Barbosa Buelloni
Gestor(a) de Trânsito

Em 31/10/2025, às 15:47.



Silvia Helena da Silva Drumond
Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 03/11/2025, às 07:02.



José Roberto Kopenhagen Feld
Assessor(a) I

Em 03/11/2025, às 19:24.



Rafael Toniato Mangerona
Secretário(a) Executivo(a)

Em 04/11/2025, às 17:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **144814864** e o código CRC **BE1B3425**.

Referência: Processo nº 6020.2019/0006500-8

SEI nº 144814864